

## CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA CONTRATAÇÃO DOS CURSOS E PALESTRAS DE ÊNIO PADILHA

### RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR

1. Espaço físico (Auditório ou sala) para realização do evento
2. Projetor - data-show (*para cursos o equipamento será fornecido pelo palestrante*)
3. Tela para projeção (uma parede branca também serve, se estiver bem posicionada)
4. Equipamento de som – necessário mesmo para ambientes menores (uma caixa de som amplificada é suficiente) – (*para cursos o equipamento será fornecido pelo palestrante*).
5. Divulgação do evento na mídia direta (aos profissionais potencialmente interessados) e na mídia aberta (rádio, TV, Jornais e Revistas)
6. Coffee break - apenas para cursos.
7. Estrutura para registro das inscrições (pré-secretaria)
8. Secretaria e recepção para o evento (atendimento, e acompanhamento aos participantes e ao palestrante)
9. Reprodução e distribuição da apostila (apenas para cursos) (*o professor fornece o arquivo original em PDF*)
10. Produção e distribuição dos Certificados aos participantes
11. Passagens aéreas a partir do aeroporto de Navegantes (NVT) ou Florianópolis (FNS) + traslados terrestres por automóvel do aeroporto mais próximo até a cidade onde se realizará o evento.
12. Traslados locais do palestrante (aeroporto-hotel-auditório-hotel-aeroporto)
13. Para o caso em que a viagem seja terrestre, com veículo próprio do palestrante, será cobrado o valor de **R\$ 0,90 (noventa centavos de real)** por quilômetro (ida e volta) considerando origem e destino as cidades de Balneário Camboriú-SC e a cidade onde se realizará o evento.

### 14. HONORÁRIOS DO PALESTRANTE

**Palestra / Minicurso, 50min a 3h30min ..... R\$ 2.900,00**

**Curso, 8 horas ..... R\$ 4.500,00**

**Curso, 16 ..... R\$ 5.800,00**

**+ despesas de deslocamento (passagens aéreas e traslados locais, conforme itens 11, 12 e 13, acima)**

**14.1.** Todas as despesas do palestrante com hotéis e restaurantes são por conta e responsabilidade do próprio palestrante.

**14.2.** O pagamento correspondente aos itens 11, 12, 13 e 14 (acima) poderá ser feito em dinheiro, cheque, depósito bancário ou cartão de crédito (Visa/MasterCard), na data da realização do evento.

**14.3.** O palestrante fornece nota fiscal do valor correspondente aos honorários (item 14) e recibo simples dos valores correspondentes ao deslocamento (itens 11, 12 e 13).

**(ATENÇÃO: as condições comerciais deste documento são válidas para contratos efetivados até 30/06/2018)**